



### Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 019/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2020.**

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
**Prefeito Municipal**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000019/20

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
03.03	SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
06.181.003.2.078	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMBATE A CRIMINALIDADE				<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
		3.3.90	39	0.1.0000.00	210,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.00	0,00	210,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>429.700,00</b>	<b>429.700,00</b>
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>429.700,00</b>	<b>429.700,00</b>
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				<b>429.700,00</b>	<b>429.700,00</b>
		3.1.90	11	9.2.0014.50	84.700,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.0014.50	0,00	84.700,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>84.700,00</b>	<b>84.700,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0014.93	0,00	40.000,00
		3.3.90	36	9.2.0014.51	200.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.0014.50	0,00	37.000,00
		3.3.90	39	9.2.0014.51	145.000,00	0,00
		3.3.90	47	9.2.0014.51	0,00	235.000,00
		3.3.90	47	9.2.0014.50	0,00	33.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>345.000,00</b>	<b>345.000,00</b>
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>2.310,00</b>	<b>2.310,00</b>
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				<b>2.310,00</b>	<b>2.310,00</b>
12.122.004.2.026	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				<b>2.310,00</b>	<b>2.310,00</b>
		3.3.90	14	7.1.0001.25	0,00	2.310,00
		3.3.90	36	7.1.0001.25	2.310,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>2.310,00</b>	<b>2.310,00</b>
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>5.100,00</b>	<b>5.100,00</b>
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				<b>5.100,00</b>	<b>5.100,00</b>
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI/				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	35	0.1.0000.05	100,00	0,00
		3.3.90	36	0.1.0000.05	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.243.012.2.110	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
		3.3.90	36	9.2.0029.367	5.000,00	0,00



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

#### Decreto N.º 000019/20

#### ANEXO ÚNICO

#### ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)				
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			<b>5.100,00</b>	<b>5.100,00</b>	
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			<b>5.100,00</b>	<b>5.100,00</b>	
08.243.012.2.110	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
		3.3.90	39	9.2.0029.367	0,00	5.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>437.320,00</b>	<b>437.320,00</b>

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

**DECRETO Nº 020/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO**

(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo	12.825,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.674,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.554,00
(55)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00

**Total da Unidade: 20.203,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(64)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336,00

**Total da Unidade: 5.336,00**

<b>07</b>	-	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
<b>07.07</b>	-	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,</b>	<b>CULTURA,</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>E</b>	<b>LAZER</b>
(25)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Material de Consumo				317,00

**Total da Unidade: 317,00**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(216)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000	- Material de Consumo	35.000,00
(226)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(237)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(240)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.820,00
(240)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(243)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.052-9.2.0024	- Indenizações e Restituições	2.205,47

**Total da Unidade: 149.025,47**

**11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(313)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	4.000,00
(313)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- Material de Consumo	7.400,00
(333)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.045,00
(418)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
(418)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.320,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
 Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
(436) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Serviços de Consultoria		9.900,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>28.565,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>		<b>203.446,47</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>		
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.150,00
(56) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.078-0.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.045,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>4.195,00</b>

<b>04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		336,00
<b>Total da Unidade:</b>		<b>336,00</b>

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(24) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-7.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL									317,00
(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações									1.178,00
(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.0000 - Obras e Instalações									4.520,00
(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações									11.300,00
(103) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.0000 - Obras e Instalações									7.500,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									50.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									6.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									17.022,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									20.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									5.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									12.825,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									7.400,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									2.674,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									1.554,00
<b>Total da Unidade:</b>									<b>147.290,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>	
<b>08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO</b>	
(148) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.0000 - Obras e Instalações	3.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.400,00</b>
<b>09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
(184) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-9.2.0024 - Obras e Instalações	2.205,47
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.205,47</b>
<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(290) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.0000 - Obras e Instalações	5.900,00
(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(337) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado	1.320,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39  
Município: Presidente Dutra

<b>11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
(371) 4.4.90.52.00.00.00.2.069-9.2.0029 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>46.020,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>203.446,47</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2020.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	194.704,00	194.704,00
Fonte: 7.1.01	317,00	317,00
Fonte: 9.2.24	2.205,47	2.205,47
Fonte: 9.2.29	6.220,00	6.220,00
Total:	203.446,47	203.446,47



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 021/20 DE 1 DE JUNHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.840,49 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 91.840,49 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**28.846.0002.2.010 - ENCARGOS GERAIS**

31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

32.538,23

**Total da Unidade:**

**32.538,23**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0006.1.007 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

44905100000000 - 9.2.0023.223 - Obras e Instalações

3.241,39

**Total da Unidade:**

**3.241,39**

**09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0016.1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

44905100000000 - 9.2.0044.44 - Obras e Instalações

56.060,87

**Total da Unidade:**

**56.060,87**

**Total Suplementação:**

**91.840,49**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 9.2.23** 3.241,39

**Fonte: 9.2.44** 88.599,10

**Total:** 91.840,49

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2020.

---

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso																	
FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS EM 2020												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	103.774,93	117.550,57	0,00													0,00	0,00
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	2.670,38	168.807,56	0,00													0,00	0,00
0002 - 15% - SAÚDE	12.910,00	218.632,30	0,00													0,00	0,00
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.181,64	0,00	28.181,64													0,00	28.181,64
0010 - FCBA - FUNDO DE CULTURA	24,92	0,00	24,92													0,00	24,92
0014 - RECURSOS SUS	343.390,91	489.651,61	0,00													0,00	0,00
0015 - RECURSOS FNDE	88.679,77	13.701,12	44.878,65													0,00	44.878,65
0016 - RECURSOS CIDE	22,39	1.788,76	0,00													0,00	0,00
0018 - FUNDES 60%	0,00	296.169,61	0,00													0,00	0,00
0019 - FUNDES 40%	0,00	788.338,63	0,00													0,00	0,00
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	3.739,07	0,00	3.739,07							3.241,39						0,00	497,68
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	403.813,97	127.834,44	276.479,53													0,00	276.479,53
0026 - RECURSOS FEAS	91.963,14	0,00	91.963,14													0,00	91.963,14
0029 - RECURSOS FNAS	60.188,44	16.063,36	44.125,08													0,00	44.125,08
0030 - RECURSOS FIES	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0042 - ROYALTIES FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0044 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRE-SAL	797.868,64	0,00	797.868,64	90.816,90	123.796,33			260.231,93	88.598,10							563.444,26	244.424,38
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0095 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

### DECRETO FINANCEIRO Nº 022/20 DE 1 DE JUNHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.885,20 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.885,20 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.007 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

44905100000000 - 9.2.0023.223 - Obras e Instalações

43.885,20

**Total da Unidade: 43.885,20**

**Total Suplementação: 43.885,20**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.23 43.885,20

**Total: 43.885,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA													MÊS REF: 6									
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NA FONTE DE CONVÊNIO																						
Item	Código da Receita	Fonte	Descrição da Receita	Provisão (A)	B=Arrec. Acum.	E=Excesso/Deficr (B-A)	UTILIZADO JANEIRO	UTILIZADO FEVEREIRO	UTILIZADO MARÇO	UTILIZADO ABRIL	UTILIZADO MAIO	UTILIZADO JUNHO	UTILIZADO JULHO	UTILIZADO AGOSTO	UTILIZADO SETEMBRO	UTILIZADO OUTUBRO	UTILIZADO NOVEMBRO	UTILIZADO DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO		
		<b>22 Total</b>		<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.800,00</b>	
1	4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	23.223	Transf. de Conv. da União pr o SUS dest. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Conv. 842135/2016	0,00	<b>245.584,15</b>	245.584,15	200.288,39													200.288,39	<b>45.295,76</b>	
2	4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	23.223	Transf. de Conv. da União pr o SUS dest. a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Conv. 853051/2017	0,00	<b>48.893,58</b>	48.893,58						43.885,20									43.885,20	<b>5.008,38</b>
		<b>23 Total</b>		<b>0,00</b>	<b>294.477,73</b>	<b>294.477,73</b>	<b>200.288,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.885,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.173,59</b>	<b>50.304,14</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**Decreto Municipal nº 023/2020, de 01 de junho de 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 70.912,00 (Setenta mil, novecentos e doze reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**2 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

**Atividade:** 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 43.627,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Elemento:** 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 3.285,00

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

**Atividade:** 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS

**Elemento:** 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Fonte de Recursos:** 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 24.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 70.912,00, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

**Silvio Mário Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS)	(Art. 2º) (RECURSOS)
Projeto / Atividade	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos	REFORÇO (Em R\$)	ANULAÇÃO (Em R\$)
Código (F., SF., P., P/A)						
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ 46.912,00	R\$ -
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 46.912,00	R\$ -
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ 46.912,00	R\$ -
			30	9214.117	R\$ 43.627,00	R\$ -
			39	9214.117	R\$ 3.285,00	R\$ -
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 24.000,00	R\$ -
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ 24.000,00	R\$ -
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3190			R\$ 24.000,00	R\$ -
			4	9229.117	R\$ 24.000,00	R\$ -
2.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				R\$ -	R\$ 46.912,00
2.06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ -	R\$ 46.912,00
10.122.0006.2.111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ -	R\$ 46.912,00
			36	9214.117	R\$ -	R\$ 6.912,00
			39	9214.117	R\$ -	R\$ 40.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 24.000,00
2.11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$ -	R\$ 24.000,00
08.122.0012.2.114	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)	3390			R\$ -	R\$ 24.000,00
			36	9229.117	R\$ -	R\$ 6.000,00
			39	9229.117	R\$ -	R\$ 6.000,00
			52	9229.117	R\$ -	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 70.912,00	R\$ 70.912,00

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

Silvio Mário Alves Almeida  
Prefeito Municipal